



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2019 – São Paulo, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1840, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 05 de dezembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1805/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLAAFANASIEFF, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 (dois) dias no período de 17 e 18 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 04/12/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040209-86.2016.4.03.8000

Interessado(a): Elídia Aparecida de Andrade Correa

De acordo com a Informação nº 5266015/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista os critérios estabelecidos pela Resolução CJF nº 331/2003 e a comprovação de associada da AJUFE na data do ajuizamento da Ação Coletiva nº 0003825-44.2015.4.01.3400, defiro a manutenção da averbação do tempo exercido em atividade advocatícia constante da Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao período de 15/12/1986 a 28/02/1990; 01/06/1990 a 30/06/1990; 01/10/1990 a 31/10/1990; 01/04/1991 a 30/04/1991 e 02/04/1995 a 04/03/1997, no total de 1.969 (mil, novecentos e sessenta e nove) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2019, às 00:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1726, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 04 de novembro de 2019, por necessidade de serviço, tendo em vista a participação na Sessão Plenária, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2019, aprovado pela Portaria PRES n.º 1606/2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2019, às 00:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7305, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, da 1ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 2/12/19, em decorrência do Ofício nº 345 - EMAG e do Despacho nº 5321052/2019 - PRESI/GABPRES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/12/19, em decorrência do Ofício nº 345 - EMAG e do Despacho nº 5321052/2019 - PRESI/GABPRES.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 3ª Vara, no dia 2/12/19, em decorrência do Ofício nº 345 - EMAG e do Despacho nº 5321052/2019 - PRESI/GABPRES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/12/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.022.10.2019

Processo nº 0042260-65.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.022.10.2019, firmado em 03/12/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA., CNPJ nº 09.813.581/0001-55; Objeto: aquisição de 16 unidades de mesa de treinamento, destinadas ao Laboratório de Inovação e do Auditório no 25º andar do edifício sede do TRF 3ª Região; Vigência: a partir da data de sua assinatura, até dia 31/12/2019; Valor Total: R\$ 38.784,00; Procedimento: adesão aos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 011/2018/COTER/SRP do Comando de Operações Terrestres (Exército Brasileiro – Ministério da Defesa); Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Gilvan Pereira Campos, Diretora Comercial.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 04/12/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO o Despacho UMAT (Doc. SEI 5344164)

DESIGNAR os servidores TEREZINHA CALDANA ROCHA, RF 927 - Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) e JOÃO MARIA DA COSTA FERNANDES, RF 956 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2019; Fornecedora: APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA – ME, CNPJ nº 17.505.408/0001-18; Objeto: aquisição de fita de arquear.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 1725, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "P", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo n.º 0030149-46.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **ANÍSIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução n.º 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5220222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035879-41.2019.4.03.8000

Interessados: Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente e Rodrigo Correa da Cunha

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de requisição.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2019, às 00:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3839, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0049307-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de novembro de 2019, a servidora **ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS**, RF 2479, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 10.^a Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Operações Logísticas, da Divisão de Apoio Administrativo e Logístico, da Secretaria de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5335900/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n° 0050040-56.2019.4.03.8000

Documento n° 5335900

Ref.: pagamento de licença-prêmio empecúnia de **ELENAI PEREIRA DA SILVA**, R.F. n° 1117.

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (5335632), fica deferido o pedido de pagamento empecúnia de **dois meses** de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 04/12/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 3861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0048581-19.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de janeiro de 2020, a servidora **ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS**, RF 1451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de janeiro de 2020, a servidora **IÊDA MARIA DE MEDEIROS**, RF 1163, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 3849, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049613-59.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, RF 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3864, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0041424-92.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de dezembro de 2019, a servidora **ANDRESSA TINA TSURUDA IKEDA**, RF 4040, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquitetura de Sistemas, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2019, o servidor **IGOR VASCONCELOS CAMASSO**, RF 4045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3865, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0041424-92.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de dezembro de 2019, a servidora **SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO**, RF 4041, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de dezembro de 2019, o servidor **ALEXANDRE DEL NERO**, RF 4046, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3866, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0041424-92.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2019, o servidor **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, RF 4050, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação, Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3867, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0041424-92.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2019, o servidor **LEONARDO DA SILVA FIORENTINI**, RF 4051, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3868, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0050104-66.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, RF 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de janeiro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3869, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0050104-66.2019.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, R.F. 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 8ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 27 de janeiro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3850, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049226-44.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2019, o servidor **ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION**, RF 2603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3851, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049226-44.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **THALES SANT ANNA BETONI**, RF 4085, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Comunicação Visual, da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION**, RF 2603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3846, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0049307-90.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2020, a servidora **VERALUCIA PORTELA DINIZ GAIA**, RF 2071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/12/2019, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5339599/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 5339599

Conforme documento 5339597, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 03/12/2019 a 06/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5339682/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5339682

Conforme documento 5339677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 03/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5341787/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013752-51.2015.4.03.8000

Documento nº 5341787

Conforme documento 5339705, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERUSKAZANETTI, no dia 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5342728/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 5342728

Conforme documento 5342717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no período de 05/12/2019 a 02/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5342599/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009915-85.2015.4.03.8000

Documento nº 5342599

Conforme documento 5342585, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA FARIAS, no período de 04/12/2019 a 13/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5340283/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024447-93.2017.4.03.8000

Documento nº 5340283

Conforme documento 5340278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO ROCHA DE MORAES, nos dias 02/12/2019 e 03/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5340181/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007701-24.2015.4.03.8000

Documento nº 5340181

Conforme documento 5340173, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, no dia 03/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5339587/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000

Documento nº 5339587

Conforme documento 5339584, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, no dia 03/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5340444/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027515-22.2015.4.03.8000

Documento nº 5340444

Conforme documento 5340439, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA SISINNO, nos dias 03/12/2019 e 04/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5339546/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 5339546

Conforme documento 5339543, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 03/12/2019 a 09/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5341764/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 5341764

Conforme documento 5341755, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, nos dias 28/11/2019 e 29/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5341736/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005585-45.2015.4.03.8000

Documento nº 5341736

Conforme documento 5341730, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARI, no dia 03/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUAI Nº 12, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.600.10.19 (Processo SEI n. 0025695-23.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Ronaldo dos Santos Bassoli, RF n. 3154, CPF n. 152.039.328-83

Substituta: Elaine Oliveira da Mata, RF n. 6567, CPF n. 126.843.168-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/12/2019, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.599.10.19 (Processo SEI n. 0040401-45.2018.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Marcio Alexandre Andrade Sanchez, RF n. 6898, CPF n. 194.344.048-43

Substituto: Douglas Miranda, RF n. 6238, CPF n. 297.979.028-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/12/2019, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUAI Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.602.10.19 (Processo SEI n. 0026274-68.2019.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Marco Antonio Achkar, RF n. 1992, CPF n. 040.953.388-22

Substituto: Ricardo da Silva, RF n. 8329, CPF n. 076.845.488-32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/12/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5339467/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005234-30.2019.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5339454), mantenho a decisão anteriormente proferida (doc.5235660), qual seja, a aplicação à empresa **RB DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão do atraso na entrega do objeto do Contrato n. 05.563.10.18, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, alínea "a", do referido contrato c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa contratada acerca desta decisão, em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993.

5. Após, arquivem-se os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5337192/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003991-85.2018.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Ref. CONTRATO: 04.634.10.15

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5337163, mantenho a decisão proferida no doc. 5210643, qual seja, aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de multa no valor total de R\$1.888,74 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), composta da seguinte forma:

1.1 Multa compensatória no valor de R\$944,37 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pelo atraso de 80 (oitenta) dias na entrega do equipamento multifuncional no Fórum Federal Cível, com fundamento no item 1, alínea "c", e item 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.634.10.15, c/c art.87, II, da Lei nº 8.666/93; e

1.2 Multa compensatória no valor de R\$944,37 (novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) pela falha na manutenção de reserva mínima do toner pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias no Fórum Federal Cível, com fundamento no item 1, alínea "c", e item 8, da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.634.10.15, c/c art.87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento no valor de **R\$1.888,74 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99, comunicando-se a seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A do efetivo pagamento.

3. Decorrido o prazo sem a devida quitação, oficie-se a seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de R\$1.888,74 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro comunicada por meio do ofício n. 110/2019 (doc. 4990745 e 4999195), com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP n. 477/2013.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/12/2019, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC2 Nº 3, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 29/2019 (doc. SEI 5135181), para destituir o atual fiscal titular do Contrato nº 04.720.10.19, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa A & D SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP, e **indicar** a servidora:

Juizado Especial Federal - São Paulo

Fiscal titular: Elaine Oliveira da Mata - RF 6567 - CPF 126.843.168-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/12/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-SP Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato nº 05.608.10.19, doc. 5188304, firmado entre esta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de notebook, os seguintes servidores:

I - **Fiscal titular:** Frederico Morena - RF 739 - CPF: 93.292.418-24;

II - **Fiscal substituto:** Osvandir Williams de Oliveira - RF 1115 - CPF: 73.559.628-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/12/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-SP Nº 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto, do Contrato nº 05.609.10.19, doc. 5191486, firmado entre esta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Lenovo Comercial e Distribuição Limitada, cujo objeto consiste na aquisição de Mini Desktop commonitor, gerido pela Divisão de Atendimento aos Usuários - DATE, os seguintes servidores:

Fiscal: FÁBIO LESSA PEREIRA - RF 4038

CPF: 293.821.928-83

Substituto: ADRIANA LÍBERI CARNAÚBA - RF 3295

CPF: 134.713.668-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/12/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-SP Nº 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituto, do Contrato nº 05.620.10.19, doc. 5280985, firmado entre esta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Torino Informática Ltda., cujo objeto consiste na aquisição de notebook, gerido pela Divisão de Atendimento aos Usuários - DATE, os seguintes servidores:

Fiscal: FREDERICO MORENA - RF 739

CPF: 93.292.418-24

Substituto: OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA - RF 1115

CPF: 73.559.628-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/12/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 18/2019 - DFORSF

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL CONJUNTO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009,

Foi estabelecido o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais para o ano de 2020, de acordo com a opção dos Senhores Magistrados, na seguinte conformidade:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
4ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
5ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
6ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

7ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020
8ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020
9ª Vara Federal	13 a 17 de abril de 2020
10ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
11ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
12ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
13ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
14ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
17ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
19ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
21ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
22ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
24ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
25ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
26ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

FÓRUM CRIMINAL

Varas	Período
1ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
4ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
6ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
7ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020

8ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
9ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
10ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
6ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
7ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
8ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
9ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
10ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
11ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
12ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
13ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas	Período
1ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
2ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
3ª Vara Federal	13 a 17 de abril de 2020
4ª Vara Federal	17 a 21 de fevereiro de 2020

5ª Vara Federal	03 a 07 de fevereiro de 2020
6ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
7ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
8ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
9ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
10ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	11 a 15 de maio de 2020
Turmas Recursais	11 a 15 de maio de 2020

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
2ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
4ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
5ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
6ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
7ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
9ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020

2ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
JEF	11 a 13 de maio de 2020

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de janeiro de 2020
2ª Vara Federal	13 a 17 de abril de 2020
3ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
4ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
5ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
6ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
7ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
JEF	27, 30 e 31 de março de 2020

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
2ª Vara Federal	27 a 31 de janeiro de 2020
3ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
4ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
5ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
6ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
8ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
9ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020

JEF	25 a 27 de maio de 2020
-----	-------------------------

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
4ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	13 a 15 de maio de 2020

8ª Subseção Judiciária – Bauru

Varas	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
2ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
3ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
JEF	15 a 19 de junho de 2020

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020

2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
4ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
JEF	04 a 08 de maio de 2020

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas	Período
1ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
3ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
4ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
JEF	18 a 20 de maio de 2020

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
2ª Vara Federal	02 a 06 de março de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas	Período
1ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
5ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
JEF	01 a 05 de junho de 2020

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
JEF	25 a 29 de maio de 2020

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas	Período
1ª Vara Federal	30 de março a 03 de abril de 2020
2ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
3ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	11 a 13 de março de 2020

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
JEF	09 a 11 de março de 2020

16ª Subseção Judiciária - Assis

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	15 a 19 de junho de 2020

17ª Subseção Judiciária – Jaú

Vara	Período
-------------	----------------

1ª Vara Federal com JEF Adjunto	09 a 13 de março de 2020
---------------------------------	--------------------------

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Varas	Período
1ª Vara Federal	10 a 14 de fevereiro de 2020
JEF	10 a 14 de fevereiro de 2020

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas	Período
1ª Vara Federal	15 a 19 de junho de 2020
2ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
3ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
4ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
5ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
6ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	15 a 17 de junho de 2020

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas	Período
1ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
2ª Vara Federal	01 a 05 de junho de 2020
JEF	01 a 05 de junho de 2020

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020

2ª Vara Federal	22 a 26 de junho de 2020
JEF	18 a 22 de maio de 2020

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	23 a 27 de março de 2020

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
JEF	22 a 24 de junho de 2020

24ª Subseção Judiciária – Jales

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de abril de 2020

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Varas	Período
1ª Vara Federal	17 a 21 de fevereiro de 2020
JEF	18 a 20 de maio de 2020

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
3ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
JEF	05 a 07 de maio de 2020

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	18 a 22 de maio de 2020

28ª Subseção Judiciária – Jundiaí

Varas	Período
1ª Vara Federal	09 a 13 de março de 2020
2ª Vara Federal	11 a 15 de maio de 2020
JEF	06 a 08 de maio de 2020

29ª Subseção Judiciária – Registro

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
2ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	01 a 03 de junho de 2020

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	01 a 03 de junho de 2020

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 06 de março de 2020

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
2ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
JEF	25 a 27 de maio de 2020

34ª Subseção Judiciária – Americana

Varas	Período
1ª Vara Federal	23 a 27 de março de 2020
JEF	11 a 13 de maio de 2020

35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	16 a 20 de março de 2020

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	30 de março a 03 de abril de 2020

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de maio de 2020

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	04 a 08 de maio de 2020

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Varas	Período
1ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
JEF	25 a 29 de maio de 2020

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de maio de 2020
JEF	04 a 08 de maio de 2020

42ª Subseção Judiciária – Lins

Vara	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	18 a 22 de maio de 2020

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de maio de 2020
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	30 de março a 03 de abril de 2020

44ª Subseção Judiciária - Barueri

Varas	Período
--------------	----------------

1ª Vara Federal	16 a 20 de março de 2020
2ª Vara Federal	04 a 08 de maio de 2020
JEF	27 a 29 de maio de 2020

São Paulo, dezembro de 2020.

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Juíza Federal Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº 2, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE :

Art. 1º. Estabelecer a escala dos Juizes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Escala Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro :

20 de dezembro de 2019 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Décio Gabriel Gimenez	
23 de dezembro de 2019 (segunda-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
26 de dezembro de 2019 (quinta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
27 de dezembro de 2019 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
30 de dezembro de 2019 (segunda-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez
02 de janeiro de 2020 (quinta-feira)	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez	
03 de janeiro de 2020 (sexta-feira)	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez	
06 de janeiro de 2020 (segunda-feira)	Caio Moysés de Lima	Décio Gabriel Gimenez	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DECISÃO Nº 5335994/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0029293-82.2019.4.03.8001

Trata-se de revisão do processo de averbação do servidor Osmar Aparecido Nunes, RF 2193.

O Núcleo de Administração Funcional, na Informação n. 5272399, sugere o indeferimento da averbação perante esta Seccional do tempo ficto, mantendo o período averbado sem acréscimos, embasado em decisões do Tribunal de Contas da União, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, além de legislação federal e a Constituição Federal.

Considerando a informação SUTM 5272399, AUTORIZO a revisão da averbação do tempo de serviço, nos seus exatos termos, mantendo averbados os períodos laborados em empresas privadas sem acréscimos.

Ao NUAF para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5334525/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009039-93.2016.4.03.8001

Documento nº 5334525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5331197, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA MITSU OGUIDO - RF 8023, para o período de 29/11/2019 a 01/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5334526/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023225-53.2018.4.03.8001

Documento nº 5334526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5331186, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA GOMES DE SOUZA - RF 8510, para o período de 29/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

PORTARIASUIG Nº 752, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032250-56.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES, RF 7446, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

II - DISPENSAR o servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RF 6984, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5334831/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0022168-97.2018.4.03.8001

Considerando a Informação SUVT/NUAF (5330801) e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5330841) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5330950), revogo a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, concedida ao servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução n.º 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, a partir de 16.12.19.

Expeça-se a devida portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUVTNº 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0022168-97.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 16.12.19, a Licença para Acompanhar o Cônjuge, sem remuneração, concedida ao servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do art. 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5286141/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0028044-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5286141

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 5281299, indefiro o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos da servidora aposentada Regina de Paula Neves Rubim de Toledo, RF 2333, por falta de amparo legal, com fundamento no inciso XIV, artigo 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG N° 754, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032423-80.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ANDREA MARQUES BLANCO, RF 8374, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5334523/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020442-88.2018.4.03.8001

Documento nº 5334523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5331241, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA - RF 7863, para o período de 29/11/2019 a 04/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5341835/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008881-38.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5322764, em avaliação pericial realizada por Junta Médica Oficial em 29/10/2019, não foi constatada incapacidade para o trabalho, razão pela qual indefiro Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/11/2019 a 19/12/2019 ao(a) servidor(a) CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO - RF 2413.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5337541/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0032377-91.2019.4.03.8001

Documento nº 5337541

Autorizado o pagamento de Auxílio-Natalidade ao(a) servidor(a) ELISANGELA REGINA BUCUVIC, RF 7152, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 002/2008, alterada pela Resolução nº 542/2019, do Conselho da Justiça Federal – CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/12/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 753, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032131-95.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILBERTO CLEMENTINO, RF 1863, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado na 1ª Vara Federal de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, no período de 05 a 06/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4981754/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022340-39.2018.4.03.8001

Documento nº 4981754

Considerando a Informação SUSL 4981657, autorizo a REINCLUSÃO do(a) dependente universitário(a) **LUIZA HELENA XAVIER CINTRA** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho(a) do(a) servidor(a) **WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA - RF. 3564** a partir de 01/08/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4996378/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0062696-13.2017.4.03.8001

Documento nº 4996378

Considerando a Informação SUSL 4996325, autorizo a REINCLUSÃO do dependente universitário(a) **VINICIUS KATURABARA DE MELLO** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **JULIA KATURABARA DE MELLO - RF. 1387**, a partir de 07/08/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5029986/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023409-72.2019.4.03.8001

Documento nº 5029986

Considerando a Informação SUSL 5029969, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **ALEXANDRE SANTOS GIMENEZ** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, do servidor **JUSCELINO GIMENEZ - RF. 2186**, a partir de SETEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 23:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5030734/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022742-86.2019.4.03.8001

Documento nº 5030734

Considerando a Informação SUSL 5030659, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **CATARINA REZENDE FARIA DE PAULA** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filha da servidora **TELMA REZENDE FARIA DE PAULA - RF. 5136**, a partir de SETEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5036277/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022483-91.2019.4.03.8001

Documento nº 5036277

Considerando a Informação **SUSL 5036246**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LEONARDO AUGUSTO MARTINS SILVA** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho do servidor **SANDRO DONIZETTY SILVA - RF. 6954**, a partir de SETEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 23:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5045233/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023908-56.2019.4.03.8001

Documento nº 5045233

Considerando a Informação **SUSL 5045210**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LUIS EDUARDO GERALDES** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filho do servidor **VALMIR TADEU GERALDES - RF. 4598**, a partir de SETEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5045285/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022458-78.2019.4.03.8001

Documento nº 5045285

Considerando a Informação **SUSL 5045251**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA CAROLINA GOMES RUIVO MARQUES** no cadastro do PRÓ-SOCIAL e no plano de saúde AMIL, filha da servidora **MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES - RF. 3918**, a partir de SETEMBRO/2019.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/11/2019, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASULM Nº 1, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027608-40.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 669 (5224504), de 23 de outubro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.10.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., tudo a partir de 07/10/2019."

LEIA-SE: "..., tudo a partir de 14/10/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5321092/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0027269-81.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ERNANI FRAGA para averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos termos exatos da Informação SUTM 5321075.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5076025/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0024448-07.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento do servidor ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES, RF 6074, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no exército Brasileiro – Tiro de Guerra.

Considerando a informação SUTM 5075894, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5101926/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0023816-78.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor LUIZ CARLOS VIEIRA para averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil S.A. e em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5101921, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 4435351/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0040546-04.2018.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4435190.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5330283/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004454-90.2019.4.03.8001

Documento nº 5330283

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor ONESIMO PEREIRA DE SOUSA, RF 4.049, ao Hospital do Servidor Público Municipal, em regime CLT, para adequar o período para efetivo exercício público à orientação do Tribunal Regional Federal da 3ª região (doc. 5330181) e Acórdão 1977/2016-TCU-1ª Câmara.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5330232.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/12/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG N° 758, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0029011-44.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CLAUDIA MITSI OGUIDO, RF 8023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 21ª Vara Federal Cível, a partir de 14.11.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 759, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010035-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 26/11/2019;

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 26/11/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 749, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023145-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS, RF 8337, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Americana para o Juizado Especial Federal Cível da referida Subseção Judiciária;

II - CESSAR a lotação da servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, RF 7382, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Americana, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2019, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 751, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030672-58.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba, no período de 04/11 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/12/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VNº 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alteração período de férias.

O DOUTOR, MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias dos servidores lotados na Secretaria desta 1ª Vara Federal Cível.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria – (CJ-3), anteriormente previsto para o dia 18/11/19 a 17/12/19; ficando a fruição do gozo de férias para o dia 08/09/2020 a 07/10/2020.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Marcos Vinicius dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5134, ocupante da função comissionada de Supervisor de Ações Diversas (FC-5), anteriormente previsto do dia 03/08/2020 a 01/09/2020; ficando a fruição do gozo de férias para o dia 15/06/2020 a 04/07/2020 – 1º período e do dia 13/10/2020 a 22/10/2020 – 2º período.

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni**, Juiz Federal Titular, em 04/12/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346581163493

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 30, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522, esteve afastada de 24/07/2019 a 25/07/2019, em virtude de licença saúde,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 18/19 (4876279), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Caderno Administrativo nº 120, de 01/07/2019, para constar no item 9 como segue:

Onde se lê: "...no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 e nos dias 31/07/2019 e 01/08/2019":

Leia-se: "...nos períodos de **01/07/2019 a 23/07/2019** e de **26/07/2019 a 01/08/2019**."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 21/11/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-01VNº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o servidor **ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA**, RF 8341, esteve afastado em virtude de férias e compensação em períodos diferentes dos que constaram da portaria de substituição anteriormente publicada, e que o dia 20 de novembro é feriado,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a Portaria nº 29/19 (5244928), disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região - Caderno Administrativo nº 207, de 05/11/2019, para constar no item 2 como segue:

Onde se lê: "**2. INDICAR** para substituir o Supervisor de Execuções Penais, **ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA**, RF 8341, em seu período de férias e compensação, dia 18/10/2019, de 21/10/2019 a 30/10/2019 e de 04/11/2019 a 20/11/2019, a em ratificação ou retificação de eventual portaria anteriormente expedida por esta Vara, a servidora **CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO**, RF 8310"

Leia-se: "**2. INDICAR** para substituir o Supervisor de Execuções Penais, **ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA**, RF 8341, em seu período de férias e compensação, dia 18/10/2019, de 21/10/2019 a 25/10/2019, de 29/10/2019 a 30/10/2019 e de 04/11/2019 a 19/11/2019, em ratificação ou retificação de eventual portaria anteriormente expedida por esta Vara, a servidora **CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO**, RF 8310;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 21/11/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-08VNº 43, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena, da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que caberá à 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo a realização, em auxílio aos Magistrados, do primeiro período do plantão judiciário de recesso relativo a 2019-2020, designado de 20 de dezembro de 2019 a 28 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores que, em auxílio aos Magistrados, realizarão o plantão no período integral da 8ª Vara Federal Criminal, ou seja, de 20 a 28 de dezembro de 2019:

- a) **CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**, Diretor de Secretaria, RF 4805;
- b) **DALTON YUSO OKUMA**, Técnico Judiciário, RF 5435;
- c) **LILIAN CRISTINA UUA**, Técnico Judiciário, RF 7176;
- d) **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, Analista Judiciário, RF 7638;
- e) **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300;

DESIGNAR o servidor **ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 1219, para realizar o plantão nos períodos de 20/12/2019 a 24/12/2019 e de 26/12/2019 a 27/12/2019;

DESIGNAR a servidora **DANIELLE CECÍLIO BAPTISTA**, Técnico Judiciário, RF 7935, para realizar o plantão nos períodos de 20/12/2019 a 23/12/2019 e de 26/12/2019 a 28/12/2019;

DESIGNAR o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, Técnico Judiciário, RF 7807, para realizar o plantão no período de 20/12/2019 a 25/12/2019;

DESIGNAR o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF 3786, para realizar o plantão nos dias 20 e 21/12/2019, 23/12/2019 e 28/12/2019;

DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, RF 6782, **PRISCILA S. TORTURELLO**, Técnico Judiciário, RF 5680 e **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, RF 1344, **para realizarem o plantão no período de 20/12/2019 a 22/12/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, **Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 43, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Higinio Cinacchi Junior, Juiz Federal Coordenador Substituto, do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Doutor Erik Frederico Gramstrup, foi convocado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2019, para fazer constar no período 29/11 a 19/12/2019 o Doutor Higinio Cinacchi Junior como Juiz Distribuidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 03/12/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 9, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Titular da 2ª Vara em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário durante o período do feriado forense previsto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, para os servidores lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, conforme segue:

20/12/2019	- Suelene Dias Vasques - Marilaine Requena Esgalha
21/12/2019	- Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira - Roberto Matida Hamata
22/12/2019	- Luís Fernando Sobrinho - Ana Cláudia Finco

23/12/2019	- Elaine Cardoso Peres - Roseli Moda
24/12/2019	- Fábio Antunez Spegorin - Rute Yukie Yamamoto Uchiyama
25/12/2019	- Fábio Antunez Spegorin - Luís Fernando Sobrinho

Art. 2º. Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 32, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Bauru/SP, no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, conforme segue:

Servidora	Dias
Daniela Galicia Mariuzzo	20, 23, 26, 27 e 30/12/2019
Márcia Augusta Carneiro	20 e 23/12/2019, 02, 03 e 06/01/2020
Gleiciane Marcele Veronesi	20 e 27/12/2019 e 06/01/2020

Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro.

Bauru, 04 de dezembro de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 47, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor em compensação de plantão judicial e em gozo de férias.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA (RF 7664)**, Supervisora de Processamento (FC5), em virtude de compensação de dias trabalhados em plantão judicial nos dias **07, 08 e 29/11/2019** e gozo de férias no período de **11 a 28/11/2019**,

RESOLVE designar o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI (RF 2851)**, Assistente do Atendimento (FC3), para substituí-la nos referidos períodos.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

ODOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as parcelas de férias 2019/2020 da servidora **ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA**, técnica judiciária, RF 3997, nos seguintes termos:

1ª Parcela:

De: **07/01/2020 a 16/01/2020**

Para: **07/01/2020 a 17/01/2020**

2ª Parcela:

De: **22/07/2020 a 31/07/2020**

Para: **20/07/2020 a 31/07/2020**

3ª Parcela:

De: **09/12/2020 a 18/12/2020**

Para: **12/12/2020 a 18/12/2020**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 21, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora Márcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO **absoluta necessidade do serviço**,

RESOLVE:

ALTERAR as férias de GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695, (segunda parcela) referente ao período de 05/11/2019 a 14/11/2019 para o período de

10.12.2019 a 19.12.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 114, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Depósito Judicial de Campinas foi transferido da Avenida José de Souza Campos, 1358 para o prédio onde está instalado o Fórum Federal de Campinas, na Avenida Aquidabã, 465 - Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para entrada e saída de material do Depósito Judicial da Justiça Federal em Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º - A remessa de materiais das Varas para o Depósito Judicial deverá ser realizada em dias úteis das 12h às 18h, endereçada ao(à) servidor(a) responsável pelo Setor.

Art. 2º - O funcionamento para retirada de materiais do Depósito Judicial pelo público externo ocorrerá em dias úteis das 12h às 17h, mediante agendamento pelo telefone 3734.7006.

§ 1º - A retirada de qualquer material pelo interessado deverá ser realizada por meio de Termo de Entrega ou Ofício expedido pela Secretaria da Vara de origem do material depositado.

Art. 3º - O depósito de materiais apreendidos realizado pelos órgãos policiais deverá ser feito em dias úteis das 12h às 17h, mediante agendamento pelo telefone 3734.7006.

§ 1º - O responsável pelo Depósito Judicial deverá conferir minuciosamente o recebimento de acordo com a relação de bens que lhe for entregue, sendo que poderá recusar o recebimento caso haja qualquer discrepância.

Art. 4º O recebimento e a entrega de materiais será efetuada na sala do Núcleo de Apoio Regional - NUAR Campinas, localizada no mezanino do Fórum Federal.

Art. 5º - Revogar a Portaria 09/2011 desta Subseção Judiciária.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 60, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da 36ª Subseção Judiciária de Catanduva:

ELIZANDRA SPURIO, RF 5336;
VALEMERSON ARALDI, RF 7113;
HENRIQUE AUGUSTO TUTINI, RF 2732.

Parágrafo único. O Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 04/12/2019, às 18:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO, RF 7793, Técnico Judiciário, da seguinte forma:

De 09/12/2019 a 18/12/2019 (10 dias)

Para 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 04/12/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

PORTARIA GUAT-01VNº 16, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, Analista Judiciária, da seguinte forma:

De: 30.03.2020 a 07.04.2020;

Para: 11.12.2019 a 19.12.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 04/12/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 23, DE 04 DE dezembro DE 2019.

Substituição de titulares de função comissionada (I

PORTARIA n.º 023/2019 – ADM-JEF-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO**, RF 6145, ocupante da função comissionada de *Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05)*, estará em gozo de férias regulamentares, no período 27/11/2019 a 06/12/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI**, RF 7848, para substituir **MÁRCIA FERNANDA DE ROSSI MARELLI CARDOSO** na função de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC 05), no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria OURI-JEF-SEJF N° 22, DE 04 DE dezembro DE 2019.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 022/2019 – ADM-JEF-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

GRACIELADAIANE DINIZE SOUZA SANTAROSA, RF 7250

- de 25/11/2019 a 04/12/2019

para 26/02/2020 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR N° 59, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução n° 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE n° 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n° 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
----------------	-------------	-------------

19h de 06/12 às 09h de 12/12/2019 1ª Guilherme Castro Lôpo

19h de 12/12 às 09h de 13/12/2019 1ª Jacimon Santos da Silva

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 04/12/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 60, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constitui a Comissão Inventariante Setorial

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário físico e/ou analítico dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no Administrativo da 9ª Subseção Judiciária Federal de Piracicaba.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário:

Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714;

Denis Correa Barboza, RF 2223;

Rubens Yutaka Yamaguchi, RF 5982.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 04/12/2019, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 37, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciária, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, no período de 04/11/2019 a 10/11/2019;

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, Analista Judiciário SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, no período de 11/11/2019 a 20/11/2019; e suas compensações de horas do banco de horas desta Unidade e de Plantões nos períodos de 21/11/2019 a 22/11/2019 e de 25/11/2019 a 29/11/2019;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde do Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150, Analista Judiciário, SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 21/11/2019 a 22/11/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5) desta Unidade, no período de 04/11/2019 a 10/11/2019, em substituição à Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560.

DESIGNAR o Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, RF 3396, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5) desta Unidade, nos períodos de 11/11/2019 a 22/11/2019 e de 25/11/2019 a 29/11/2019, em substituição ao Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051.

DESIGNAR o Servidor **ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR, 2319**, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 21/11/2019 a 22/11/2019, em substituição ao Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**, RF 4150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 95, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 4 de dezembro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7814142-UVIP (5006435-13.2019.4.03.6112).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 04/12/2019, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07VNº 23, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRA. ELIANARITAMAIADE PIERRO, MM^a. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **CAMILALÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, de 24-08-2020 a 14-09-2020 para **08-09-2020 a 18-09-2020 e 09-11-2020 a 19-11-2020** e de 19-11-2020 a 18-12-2020 para **05-04-2021 a 14-04-2021, 31-05-2021 a 02-06-2021 e 08-09-2021 a 24-09-2021**.

ALTERAR o período de férias da servidora **LILIAN FERNANDES ARAÚJO AMORIM, RF 5441**, de 19-10-2020 a 29-10-2020 e 09-12-2020 a 11-12-2020 para **20-01-2020 a 31-01-2020 e 28-10-2020 a 29-10-2020**.

ALTERAR o período de férias da servidora **TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094**, de 13-07-2020 a 22-07-2020 para **03-08-2020 a 12-08-2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 04/12/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 86, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **JULIO CESAR ANDRADE MARTINS - RF 8605**, Analista Judiciário - Contador, para exercer a função comissionada - FC 05 - Supervisor da Contadoria Judicial no período de vacância até a publicação da portaria de nomeação para titularidade da função, conforme ofício 27 (5322128).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 29, DE 02 DE dezembro DE 2019.

Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA de alteração de férias N.º 26/2019 (5306648), para constar as férias de **ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605**, Técnica Judiciária, como segue:

Onde se lê:

"EXERCÍCIO 2019

3ª Parcela - 04/11/2019 a 05/12/2019 (11 dias)

para

3ª Parcela - 25/11/2019 a 05/12/2019 **(10 dias)**"

Leia-se:

"EXERCÍCIO 2019

3ª Parcela - 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias)

para

3ª Parcela - 25/11/2019 a 05/12/2019 **(11 dias)**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 04/12/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Portaria SBCP-01VNº 9, DE 02 DE dezembro DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício interino da função de Diretora de Secretaria e de Supervisor de Processamentos Ordinários em virtude de gozo de férias pelos titulares das funções.

O Douto **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 22/11/2019 e 29/11/2019 e o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Supervisor de Processamentos Ordinários, RF 8580, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 25/11/2019 e 29/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiana Vasques Martins Domingues, Técnico Judiciário, RF 6350, para o exercício da função de Diretora de Secretaria, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Angélica Rosiane Samogin, Técnico Judiciário, RF 3566, para o exercício da função de Supervisora de Processamentos Ordinários, no período de férias do titular da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR N° 61, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 47 de 04 de setembro de 2019 referente às férias do servidor Armando Correa Castellones, RF 1351, fazendo constar o período de 13 a 23 de janeiro de 2020 em relação ao anteriormente marcado, 07 a 17 de janeiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

PORTARIASJRP-NUAR N° 62, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIASJRP-NUAR N° 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período das férias do servidor Mozart de Souza Lima Filho, RF 1857, fazendo constar o período de 10 a 19 de fevereiro de 2020, em relação ao período anteriormente marcado, 30 de março a 08 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634778781110043

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VN° 8, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a licença médica da servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, Diretora de Secretaria desta 1ª Vara Federal, no dia 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE

INDICAR servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, para substituir a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Giordani, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 28, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão da Primeira Vara Federal em Sorocaba,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 26 (5248315), PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"... Dia 10/11/2019 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
MARIA SÍLVIA WUO...."

LEIA-SE:

"... Dia 10/11/2019 ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA
FABIANA GRASSI BENETON...."

Mantêm-se, no mais, os termos da Portaria em referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-01VNº 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora **SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA, RF 2335**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos, esteve em férias no período de 04/11/2019 a 14/11/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA MARINO OROSCO, RF 6922**, para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-01VNº 31, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais, em virtude da aposentadoria da servidora Mônica Virginia Gomes Chartone de Arruda, RF 2839;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826**, para substituir na vacância a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais (FC05), a partir da aposentadoria da aludida servidora, efetivada em 14/10/2019 até 01/12/2019 e de 07/01/2020 até que haja nomeação de servidor para seu exercício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 05/12/2019, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 86, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/12 às 09h de 09/12/19	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 09/12 às 09h de 13/12/19	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 17, DE 03 DE dezembro DE 2019.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte o teor da Portaria Nº 16 desta Diretoria, referente ao período de gozo das férias do Servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), para que passe a constar:

onde se lê:

"para o período de 07/01/2020 a 16/01/2020."

leia se:

"para o período de 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 04/12/2019, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 336, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA **ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0031675-48.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 238/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...De 10/07/2020 a 27/07/2020...;"

Leia-se: "...De 10/07/2020 a **24/07/2020**..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/12/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 334, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera Portarias de concessão de férias alteradas por necessidade do serviço para regularização

A **MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0039023-54.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das alterações nos períodos de férias, ocorridas por absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito as Portarias nºs 322/2018 e 9/2019, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Cadernos Administrativos nº 235, em 20/12/2018 e nº 17, em 24/1/2019.

II - ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 225, de 11/09/2018, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias do servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, R.F. 7988, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da seguinte forma:

De 20/02/2019 a 01/03/2019 para **13/05/2019 a 22/05/2019**;

De 13/05/2019 a 22/05/2019 para **01/09/2019 a 10/09/2019**.

III - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do referido servidor (exercício 2018/2019), agendadas de 09/03/2019 a 07/04/2020, para os seguintes períodos:

1º período: de 11/09/2019 a 20/09/2019;

2º período: de 18/02/2020 a 21/02/2020

3º período: de 23/03/2020 a 07/04/2020

IV - ALTERAR, parcialmente, a Portaria 272, de 11/09/2019, para constar as férias do referido servidor, anteriormente agendada de 07/01/2021 a 05/02/2021, da seguinte forma:

1º período: de 15/06/2020 a 03/07/2020

2º período: de 29/09/2020 a 09/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/12/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 337, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0032286-98.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, agendadas nos períodos de 13/07/2020 a 24/07/2020, de 13/10/2020 a 16/10/2020 e de 07/01/2021 para **15/07/2020 a 31/07/2020 e de 07/01/2021 a 19/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/12/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 338, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0031611-38.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON, R.F. 8009, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 07/01/2020 a 16/01/2020 para **29/06/2020 a 08/07/2020** (exercício 2018/2019)

II - ALTERAR as férias agendadas de 29/06/2020 a 08/07/2020 para **20/07/2020 a 29/07/2020** (exercício 2019/2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 04/12/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 9, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Dr. **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, MM. Juiz Federal Diretor da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão no **Núcleo de Apoio Regional** para o período do feriado forense previsto no artigo 62, inciso I, da Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, compreendido entre os dias **20/12/2019 a 06/01/2020**;

RESOLVE:

APROVAR a escala geral de plantão para o período de recesso, dos servidores lotados no **Núcleo de Apoio Regional** desta Subseção Judiciária, conforme segue:

20/12/19 – Elio Paulo Coradi

23/12/19 – Elio Paulo Coradi

26/12/19 – Simone Mukai Koga

27/12/19 – Elio Paulo Coradi

30/12/19 – Elio Paulo Coradi

02/01/20 – Simone Mukai Koga

03/01/20 – Elio Paulo Coradi

06/01/20 – Elio Paulo Coradi

ESTABELECER que os servidores trabalharão em regime especial de plantão, das 9h às 12h, observadas as exceções, ou conforme necessidade do serviço, para atendimento das necessidades internas da Administração Central e das Subseções, devendo a compensação ser realizada em data oportuna a critério da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 02/12/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 63, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
06/12/2019	13/12/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

I - RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 09, de 27/06/2019, (período de fruição: 2018/2019) em relação à 3ª parcela de férias da servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, para:

Onde se lê:

...3ª parcela: de 12/12/2019 a 19/12/2019...

Leia-se:

...2ª parcela: de 03/02/2020 a 10/02/2020...

II - RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 16, de 03/09/2019 (período de fruição: 2019/2020), em relação às parcelas de férias da servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, para:

Onde se lê:

... 1ª parcela: 03/02/2020 a 10/02/2020;

... 2ª parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 e

... 3ª parcela: 11/12/2019 a 18/12/2019.

Leia-se:

... 1ª parcela: 11/02/2020 a 14/02/2020;

... 2ª parcela: 13/07/2020 a 22/07/2020 e

... 3ª parcela: 03/12/2020 a 18/12/2020.

III - RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 23, de 30/08/2018 (período de fruição: 2018/2019), em relação à parcela de férias da servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para:

Onde se lê:

...3ª parcela: 02/12/2019 a 10/12/2019...

Leia-se:

...3ª parcela: 23/01/2020 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494061938118121

PORTARIA FRAN-02VNº 21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I – CONSIDERANDO que o servidor Adilson Eustáquio Gaia, Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, RF 6269, encontrou-se de férias no período de 24/10 a 30/10/2019 e encontrar-se-á de férias no período de 09/12 a 19/12/2019 e no dia 07/01/2020,

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-lo nos períodos de 24/10 a 30/10/2019, 09/12 a 19/12/2019 e no dia 07/01/2020;

II – CONSIDERANDO que a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035, Oficiala de Gabinete, compensará, por horas extraordinárias trabalhadas, o dia 09/12/2019, bem como, encontrar-se-á de férias no período de 10/12 a 19/12/2019,

RESOLVE designar o servidor Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510, para substituí-la no dia 09/12/2019 e no período de 10/12 a 19/12/2019;

III – CONSIDERANDO que o servidor Maurício de Souza Leão, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, RF 3303, compensou, por serviço eleitoral prestado, o dia 29/11/2019, bem como, encontrar-se-á de férias no período de 02/12 a 19/12/2019,

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-lo no dia 29/11/2019 e no período de 02/12 a 19/12/2019;

IV – CONSIDERANDO que o servidor Pedro Luis Silveira de Castro Silva, Diretor de Secretaria, RF 2493, encontrar-se-á de férias nos períodos de 10/12 a 19/12/2019 e 07/01 a 24/01/2020,

RESOLVE designar a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, para substituí-lo nos períodos de 10/12 a 19/12/2019 e 07/01 a 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494061938118121

PORTARIA FRAN-02VNº 22, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Escala nº 5261221/2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que estabeleceu a esta Vara os dias 23/12/2019, 05/01/2020 e 06/01/2020 para o plantão judiciário no recesso forense de 2019/2020, do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos;

RESOLVE estabelecer a escala dos servidores que estarão de plantão presencial nos dias seguintes:

- 23/12/2019 (segunda-feira / recesso) – Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474 e Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269;

- 05/01/2020 (domingo / recesso) – Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903 e Maurício de Souza Leão, RF 3303 e

- 06/01/2020 (segunda-feira / recesso) – Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474 e Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282.

- CONSIGNAR que a Diretora de Secretaria em Substituição, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, ficará em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494061938118121

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR os períodos de férias da servidora MARIA CAROLINA MELO SILVA, Técnica Judiciária, RF 7606, anteriormente marcados para 06 a 07 de abril de 2020 (1ª parcela), 17 a 28 de agosto de 2020 (2ª parcela) e 28 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021 (3ª parcela), para os interregnos de 14 a 28 de agosto de 2020 e 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-06VNº 24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria SP-EF-06V nº 22, de 8 de novembro de 2019, para:

(I) No item I, onde se lê "marcando os dias remanescentes para gozo no período de 28 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020", passe a constar: "marcando os dias remanescentes para gozo no período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020";

(II) No item II, onde se lê "anteriormente marcado para 28/01/2020 a 04/02/2020 para o interregno de 30/03/2020 a 06/04/2020, por absoluta necessidade de serviço" passe a constar: "anteriormente marcado para 28/01/2020 a 05/02/2020 para o interregno de 30/03/2020 a 07/04/2020, por absoluta necessidade de serviço".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 59, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pelos servidores APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 6302 e GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, Técnica Judiciária, RF 8252.

RESOLVE autorizar as compensações dos dias 03/12/2019 para o servidor APARECIDO JOSÉ ALVES JÚNIOR e do dia 04/12/2019 para a servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/12/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-03VNº 58, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF nº 3558, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5) de 21/11/2019 a 30/11/2019, e considerando o afastamento do servidor nos dias 19/11/2019 e 20/11/2019 em razão de compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário.

CONSIDERANDO afastamento no dia 03/12/2019 do servidor JOSÉ CAETANO LETIERI NETO, Técnico Judiciário, RF 3887, Oficial de Gabinete (FC-5), em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515, para substituir Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5) no período de 21/11/2019 a 30/11/2019 e nos dias 19/11/2019 e 20/11/2019.

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499, para substituir o Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 03/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/12/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o requerimento de licença saúde da servidora Janaina Gimeno Marques, RF 5290, no período de 2 a 16/12/2019

RESOLVE:

ALTERAR as férias da referida servidora, designadas para o período de 09 a 14/12/2019 para 01 a 06/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 03/12/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 62, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480**, de plantões judiciais;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciais, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **7 (sete) horas** trabalhadas em regime de plantão judicial pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, no dia **05/12/2019**, anotando-se no Sistema e-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-01VNº 61, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40, de 31 de agosto de 2018, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2019 (Processo SEI nº 0026773-86.2018.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, ainda, a possível alteração de lotação do servidor Franco Rondinoni, da 1ª Vara Federal de Barretos para a 1ª Vara Federal de São Carlos (SEI 0028580-10.2019.4.03.8001), a partir do dia 03/02/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do exercício de 2018/2019 do servidor **FRANCO RONDINONI, Diretor de Secretaria, RF 4480**, anteriormente marcada para o período de 05/12/2019 a 19/12/2019 (15 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **07/01/2020 a 21/01/2020 (15 dias)**;

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 49, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensação formulados (doc. 5248331 e 5250526) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Marcelo Basso Valim, RF 7032** e **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o desconto de **01h53min (uma hora e cinquenta e três minutos)** no banco de horas do servidor **Marcelo Basso Valim, RF 7032**, Analista Judiciário, nos termos do art. 68, da Portaria 1436617/2015 - DFOR/JFMS;

II – AUTORIZAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, 01 (uma) hora no dia 05/11/2019, 01 (uma) hora no dia 06/11/2019, 01 (uma) hora no dia 07/11/2019, 01 (uma) hora no dia 08/11/2019 e 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 11/11/2019, totalizando 05h 30min (cinco horas e trinta minutos);

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensação formulados (doc.5321571, 5322234 e 5331189) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores **Daniel Manzano Sarti, Clóvis Lacerda Charão** e **Thiago Dias de Queiroz**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Daniel Manzano Sarti, RF 7454**, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, **02h15min (duas horas e quinze minutos)** no dia 28/11/2019;

II – AUTORIZAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901**, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 06/12/2019 (**07 horas**);

III - AUTORIZAR o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, **01h30min (uma hora e trinta minutos)** no dia 05/12/2019, **07 (sete) horas** no dia 06/12/2019 e **01h30min (uma hora e trinta minutos)** no dia 12/12/2019.

IV – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ N° 219, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **06/12/2019 a 09/12/2019**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 06/12/2019 a 09/12/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06/12/2019 a 09/12/2019	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejemo depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06/12/2019 a 13/12/2019	1ª	Ana Paula Brito de Jesus - RF 7416

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/12/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 220, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 09/12/2019 a 13/12/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09.12.2019 a 13.12.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
09.12.2019 a 13.12.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/12/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 221, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 09.12.2019 a 13.12.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09.12.2019 a 13.12.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
09.12.2019 a 13.12.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/12/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA COSTA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, para ausentar-se do trabalho nos dias 06 e 16 a 19 de dezembro de 2019, conforme documentos 5291638;

CONSIDERANDO que a servidora realizou plantão judicial nos dias 04 a 07/10 e 29/11 a 02/12, conforme Portarias 177 (5163516) e 215 (5318769);

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 217, incisos e parágrafos da Constituição Federal de 1988 e o art. 102, inciso X da Lei n. 8.112/90;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora estará em gozo de férias regulares no período de 09/12 a 13/12/2019;

RESOLVE

I – CONCEDER à servidora **ADRIANA BARROSO VAZ**, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, **AUTORIZAÇÃO** para ausentar-se do trabalho nos dias 06/12 e 16 a 19/12/2019, conforme requerido.

II – DESIGNAR o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodvalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, nos dias 06/12, 09 a 13/12 e 16 a 19/12/2019, sem prejuízo de suas atribuições..

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/12/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 46, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
06/12/2019 a 12/12/2019	Roberta Ferreira Goedert, Técnico Judiciário, RF 7492; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493
13/12/2019 a 19/12/2019	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7486; Gustavo Fernandes de Souza R. do Valle, Diretor de Secretaria, RF 7497.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPO-DSUJ Nº 45, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

CONSIDERANDO que o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), gozará férias no período de **05/12/2019 a 19/12/2019** (Sistema e-GP);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JOÃO DE MORAES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - RF n. 5355, **Supervisor da Central de Mandados (SUCM - FC-05)**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), **no período de 05/12/2019 a 19/12/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Ponta Porã - MS, 04 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.